



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Torres Vasconcelos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Torres Vasconcelos, INEP 23232676, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8281902/2016	PARECER Nº 0542/2017	APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Sílvia Helena de Oliveira Farias, diretora pedagógica do Colégio Torres Vasconcelos, nesta capital, mediante processo nº 8281902/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 107, nº 77, Conjunto São Cristóvão, Bairro Messejana, CEP: 60.860-000, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.915.161/0001-30, com Censo Escolar nº 23232676.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 32/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Sílvia Helena de Oliveira Farias, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 416, e como secretária escolar, Wellington de Castro Farias, Registro nº 9060.

O corpo docente da instituição é composto de 13 (treze) professores, 13 (treze) habilitados, 2 (dois) autorizados, e 14 (quatorze) função docente, perfazendo um total de 85% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 18/08/2017, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 723 títulos para um total de 243 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3 títulos por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Portaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0542/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Torres Vasconcelos, INEP 23232676, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0505/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli